



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 039,

DE 14 DE MAIO DE 2014.

**“HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO
DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS
DE INFRAÇÕES – JARI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no desempenho das competências que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando as normas estabelecidas na Lei N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e a Lei Municipal nº 641 de 12 de Dezembro de 2013 que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o regimento da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Márcia Scudella
Secretária Municipal de Administração e Fazenda